



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

I

Série

Número 2

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 1/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 679/2021, de 25 de outubro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 192, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Conde Carvalhal n.º 145, letra A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/32/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 20 375,75.

Portaria n.º 2/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 427/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, 2.º andar, Bloco A, Sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/88/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 21.814,12.

Portaria n.º 3/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Cruzes, n.º 7 B, 4.º andar esquerdo, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/128/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.121,51.

Portaria n.º 4/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Bêco do Paiol, n.º 26 letra A, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/129/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 24.297,04.

Portaria n.º 5/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Apartamentos Ocean Garden's, 2.º andar bloco II, 2.º AA, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/130/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 16.741,41.

Portaria n.º 6/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 243/2021, de 11 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 84, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social,

localizado na Sítio da Igreja, 1.º andar, Bloco A, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/148/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.872,04.

Portaria n.º 7/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 786/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício São Martinho, 4.º andar, bloco 6, sítio Varzea, Caminho de São Martinho n.º 15, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/213/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 22.382,04.

Portaria n.º 8/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar H, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/222/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.139,69.

Portaria n.º 9/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na travessa dos Piornais, Apartamento Belle Mar, Bloco A, R/C, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/226/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.379,42.

Portaria n.º 10/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar H, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/228/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 10.333,21.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 1/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 679/2021, de 25 de outubro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 192, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Conde Carvalhal n.º 145, letra A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/32/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 20 375,75.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 679/2021, publicada no JORAM n.º 192, I Série, 2.º Suplemento, de 25 de outubro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Conde Carvalhal n.º 145, letra A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/32/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 20 375,75 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 1.321,76
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 6.534,36
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 6.599,76
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€ 5.919,87

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 2/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 427/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, 2.º andar, Bloco A, Sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/88/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 21.814,12.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 427/2023, publicada no JORAM n.º 116, I Série, de 22 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, 2.º andar, Bloco A, Sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/88/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 21.814,12 (vinte e um mil, oitocentos e catorze euros e doze cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 2.751,73
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€ 7.315,75
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€ 7.482,11
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€ 4.264,53

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 foram inscritos na proposta de Orçamento Privativo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sendo que as despesas de anos seguintes serão inscritas nas suas respetivas propostas de orçamento.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 3/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Cruzes, n.º 7 B, 4.º andar esquerdo, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/128/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.121,51.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Cruzes, n.º 7 B, 4.º andar esquerdo, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/128/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.121,51 EUR (dezoito mil, cento e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.140,30
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.996,77
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 6.412,94
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de.....	€ 571,50

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 4/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Bêco do Paiol, n.º 26 letra A, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/129/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 24.297,04.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Bêco do Paiol, n.º 26 letra A, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/129/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 24.297,04 EUR (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.583,56
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 8.018,96
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 8.575,48
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de.....	€ 1.119,04

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 5/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Apartamentos Ocean Garden's, 2.º andar bloco II, 2.º AA, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/130/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 16.741,41.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Apartamentos Ocean Garden's, 2.º andar bloco II, 2º AA, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/130/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.741,41 EUR(dezasseis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.329,71
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.516,82
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 5.899,69
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de.....	€ 995,19

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 6/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 243/2021, de 11 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 84, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Sítio da Igreja, 1.º andar, Bloco A, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/148/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.872,04.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 243/2021, publicada no JORAM n.º 84, I Série, 2.º Suplemento, de 11 de maio, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Sítio da Igreja, 1.º andar, Bloco A, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/148/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.872,04 (dezoito mil, oitocentos e setenta e dois euros e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 3.627,04
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 6.166,29
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 6.227,96
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€ 2.850,75

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 7/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 786/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício São Martinho, 4.º andar, bloco 6, sítio Varzea, Caminho de São Martinho n.º 15, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/213/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 22.382,04.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 786/2023, publicada no JORAM n.º 176, I Série, 2.º Suplemento, de 25 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício São Martinho, 4.º andar, bloco 6, sítio Varzea, Caminho de São

Martinho n.º 15, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/213/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 22.382,04 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 1.134,44
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€ 7.550,99
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€ 7.572,16
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€ 6.124,45

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 foram inscritos na proposta de Orçamento Privativo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sendo que as despesas de anos seguintes serão inscritas nas suas respetivas propostas de orçamento.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 8/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar H, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/222/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.139,69.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar H, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/222/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.139,69 (vinte e um mil, cento e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.996,43
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 6.995,54
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 7.481,04
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de	€ 666,68
- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 9/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na travessa dos Piornais, Apartamento Belle Mar, Bloco A, R/C, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/226/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.379,42.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na travessa dos Piornais, Apartamento Belle Mar, Bloco A, R/C, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/226/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.379,42 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.585,19€
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 7.041,61
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 7.530,30
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de	€ 1.222,32

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 10/2024

de 4 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar H, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/228/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 10.333,21.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar H, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/228/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 10.333,21 (dez mil, trezentos e trinta e três euros e vinte e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 2.699,46
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 3.403,39
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 3.639,58
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de.....	€ 590,78

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)